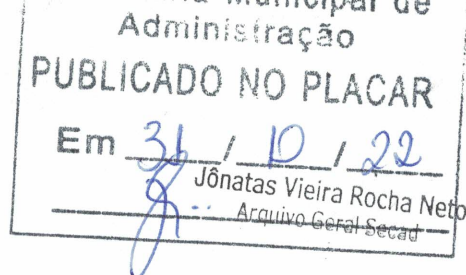




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 1.270, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.022.

“Concede Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos de nº 0005207-37.2020.8.27.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Tocantins, determinando ao Município de Gurupi, que proceda com Promoção por Titularidade e Escolaridade da servidora **Irani Barbosa Nogueira**;

CONSIDERANDO o ofício nº 490/2022 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **IRANI BARBOSA NOGUEIRA**, aposentada, matrícula nº 3106, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e em cumprimento a decisão judicial nº 0005207-37.2020.8.27.2722/TO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal